

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: GALVÃO TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av Alexandre Bonetti, 635, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ nº 17.467.749/0001-46, neste ato representada por seu sócio Sr. GILMAR GALVÃO, portador do RG8.473.053-0, nacionalidade brasileira, casado, empresário e motorista, residente e domiciliado no endereço acima.

CONTRATADA: CARLA TATIANE KUCHARSKI GALVÃO, inscrita no CPF 037.138.129-00, Portadora do RG n. 7148142/SSPSC, nacionalidade brasileira, casada, motorista, residente e domiciliada à AV. Alexandre Bonetti, 635, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte de passageiros, sob regime de fretamento e/ou contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

O(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte será(ão) discriminado(s) a seguir:

a) Micro-ônibus, marca I/M. BENZ CDI JAEDI SPRT), placa MLA8G50, com capacidade de lotação para 20 passageiros;

No caso de problemas com o(s) veículo(s) acima designado(s), poderá ser utilizado outro veículo, desde que conste habilitado no Sistema de Habilitação de Transportes de Passageiros – SisHAB, da ANTT.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

Trajetos, frequência e turno das viagens: De acordo com a conveniência da contratante.

4 – CLÁUSULA QUARTA

Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e os respectivos pagamentos serão realizados até o dia 10 de cada mês.

5 – CLÁUSULA QUINTA

O período da prestação do serviço será de 01 (ano) podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

7 - CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE fica ciente que somente será permitido o transporte de passageiros limitados à capacidade de passageiros sentados no(s) veículo(s) utilizado(s), ficando expressamente proibido o transporte de passageiros em pé ou acomodados no corredor, bem como passageiros que não estiverem constando na relação autorizada pela ANTT.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 20 de julho de 2023.

Gilmar Galvão

GALVÃO TRANSPORTES

neste ato representada por Gilmar Galvão
contratante

Carla Tatiane K. Galvão

CARLA TATIANE KUCHARSKI GALVÃO

contratada

.....